

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 - nº 178 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
12 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

EDITAL Nº 13/2020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, FAZ SABER:

Ficam os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação, os terceiros eventualmente interessados e os confinantes dos imóveis que compõem o Núcleo Urbano Informal "Condomínio Náutico Piracaia", NOTIFICADOS da Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb, promovida pela Municipalidade. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para que apresentem impugnação ao procedimento da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, sendo que a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para formalizar a Regularização do Núcleo Urbano supra mencionado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o presente Edital publicado no Diário Oficial e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 12 de agosto de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 114/DRH/2020

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga

Nº	NOME	RG.
17º	SIMONE PEREIRA BUENO	33.912.691-7

Piracaia, 12 de agosto de 2020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.642

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, a servidora municipal MICHELE LOPES, matrícula 14311, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.643

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, ao servidor municipal LUIZ CLAUDIO PINHEIRO, matrícula 4405, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.644

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, a servidora municipal MARIA NAZARÉ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 14028, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.645

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal LAZARO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 5932, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.646

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal LUIZ CARLOS BAPTISTA, matrícula 6378, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.647

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal JULIO CESAR BUENO DA SILVA, matrícula 143578, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores

Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.648

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir da presente data, a SRA. ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO, portadora do RG nº 22.433.4001-1, CPF nº 135.924.858-73, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo, "Ref. 7".

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.649

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir da presente data, a SRA. MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA, portadora do RG. nº 16.338.094-6, CPF. nº 074.153.488-69, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo, "Ref. 7".

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.650

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº. 8.002 de 08 de março de 2.017, que designou o servidor SR.

JULIO CESAR BADARI – RI nº. 11142, funcionário do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, para atuar como responsável Técnico do Laboratório Municipal.

II – Dar ciência ao interessado. Encaminhe-se ao DRH. para providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.651

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir da presente data, a servidora LETICIA

CESILA LEME – RI nº. 143857, funcionária ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Patologia Clínica, para atuar como responsável Técnica do Laboratório Municipal.

II – Dar ciência a interessada. Encaminhe-se ao DRH. para as providências legais cabíveis.
Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 10 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.652

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Decreto nº 4.108, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV as servidoras ocupantes do quadro de provimento efetivo, estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, devidamente aprovadas em exame de Certificação Profissional conferido pela ANBIMA- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais:

Senhora Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca, Matrícula PMP nº 044621, CPA 10 ANBIMA;

Senhora Cláudia Leôncio da Silva, Matrícula PMP nº 008435, CPA 20 ANBIMA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETOS

DECRETO Nº 4.755 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Coord.Social-Departamento de Saúde	
241-10.305.0032.2.051-339030.00	Material de Consumo-Recurso Estadual	100.000,00
242-10.305.0032.2.051-339036.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física-Rec.Federal	14.000,00
	Total	114.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado Superavit Financeiro de Recursos Federais e será anulada a seguinte dotação orçamentaria:

	Coord.Social-Departamento de Saúde	
243-10.305.0032.2.051-339039.00	Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica-Rec.Estadual	100.000,00
	Superavit Financeiro-Rec.Federal	14.000,00
	Total	114.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 07 de agosto de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO – referente a nota fiscal nº 000.000.003 datada de 30/06/2020 no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.175 datada de 15/05/2020 no valor de R\$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.218 datada de 25/06/2020 no valor de R\$ 1.068,98 (hum mil sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.235 datada de 01/07/2020 no valor de R\$ 1.192,00 (hum mil cento e noventa e dois reais);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.249 datada de 13/07/2020 no valor de R\$ 936,80 (novecentos trinta e seis reais e oitenta centavos);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.252 datada de 17/07/2020 no valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº

000.004.253 datada de 20/07/2020 no valor de R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.264 datada de 28/07/2020 no valor de R\$ 2.089,20 (dois mil oitenta e nove reais e vinte centavos);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº.

000.004.265 datada de 29/07/2020 no valor de R\$ 1.622,30 (hum mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos);

- BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – referente a nota fiscal nº 52.134 datada de 16/07/2020 no valor de R\$ 661,18 (seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos);

- CASA DOS BEBEDOUROS LTDA – referente a nota fiscal nº

000.108.661 datada de 17/07/2020 no valor de R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos);

- DALEN SUPRIMENTOS P/ INF. E PAPELARIA EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 000.004.535 datada de 29/06/2020 no valor de R\$ 201,55 (duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos);

- DITÃO COMÉRCIO DE TELHAS E MADEIRAS LTDA - ME – referente a nota fiscal nº 000004886 datada de 26/06/2020 no valor de R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais);

- DITÃO COMÉRCIO DE TELHAS E MADEIRAS LTDA - ME – referente a nota fiscal nº 000004893 datada de 02/07/2020 no valor

de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais);

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA – referente a nota fiscal nº 000.000.161 datada de 16/07/2020 no valor de R\$ 990,08 (novecentos e noventa reais e oito centavos);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 201900000002686 datada de 03/10/2019 no valor de R\$ 7.454,48 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- JOFRAN COMER. DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – referente a nota fiscal nº 31.389 datada de 16/06/2020 no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);
- LAB CLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0002364 datada de 05/08/2020 no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
- KGP FISIOTERAPIA LTDA. Referente a nota fiscal nº 0000125 datada de 03/07/2020 no valor de R\$ 7.873,02 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos);
- KGP FISIOTERAPIA LTDA. Referente a nota fiscal nº 0000128 datada de 06/08/2020 no valor de R\$ 7.563,87 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos);
- LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº 000.009.511 datada de 29/06/2020 no valor de R\$ 1.055,90 (hum mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 383409 datada de 01/07/2020 no valor de R\$ 1.286,76 (hum mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 383461 datada de 01/07/2020 no valor de R\$ 195,26 (cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 392942 datada de 16/07/2020 no valor de R\$ 1.645,92 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº 392981 datada de 31/07/2020 no valor de R\$ 3.389,81 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos);
- MARCAJÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 000.009.450 datada de 17/07/2020 no valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais);
- MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME – referente a nota fiscal nº 000.001.986 datada de 29/05/2020 no valor de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos);
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000649 datada de 08/01/2020 no valor de R\$ 163.440,88 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000650 datada de 08/01/2020 no valor de R\$ 106.380,79 (cento e seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº 0000651 datada de 08/01/2020 no valor de R\$ 54.968,54 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9139 datada de 09/04/2020 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9141 datada de

09/04/2020 no valor de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais);

- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9143 datada de 09/04/2020 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9348 datada de 11/05/2020 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9350 datada de 11/05/2020 no valor de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9352 datada de 11/05/2020 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9557 datada de 09/06/2020 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);
- MINOL-TEC LTDA – referente a nota fiscal nº 9559 datada de 09/06/2020 no valor de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais);
- ML DA SILVERIRA EPP – referente a nota fiscal nº 000017854 datada de 23/06/2020 no valor de R\$ 1.216,25 (hum mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.034.586 datada de 15/04/2020 no valor de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos);
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.035.450 datada de 22/06/2020 no valor de R\$ 302,90 (trezentos e dois reais e noventa centavos);
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.035.832 datada de 16/07/2020 no valor de R\$ 128,62 (cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos);
- PILAR ALIMENTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.000.145 datada de 08/07/2020 no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – referente a apólice nº 51943792 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 904,94 (novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000027109 datada de 28/04/2020 no valor de R\$ 342,25 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000028542 datada de 23/06/2020 no valor de R\$ 402,55 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000029669 datada de 28/07/2020 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais);
- RODRIGO TONELOTTO - EPP – referente a nota fiscal nº 000070404 datada de 21/05/2020 no valor de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);
- RODRIGO TONELOTTO - EPP – referente a nota fiscal nº 000071386 datada de 08/07/2020 no valor de R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.014.462 datada 15/04/2020 no valor de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.014.705 datada 25/05/2020 no valor de R\$ 229,68 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.014.842 datada 22/06/2020 no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais);
- SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.001.438 datada de 23/06/2020 no valor de R\$ 363,30 (trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos);

- SOLARIS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA ME – referente a nota fiscal nº. 6067 datada de 13/07/2020 no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais);

- STARLOOKS COMERCIAL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº. 000514 datada de 10/06/2020 no valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

- STARLOOKS COMERCIAL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº. 000517 datada de 10/06/2020 no valor de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

- TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 000001132 datada de 06/07/2020 no valor de R\$ 11.345,00 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 12 de agosto de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PIRAPREV

ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.912/2017,

RESOLVE

PROVOCAR a abertura de Processo Eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares para o Conselho Administrativo e 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal do IPSPMP-PIRAPREV.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 03 de Agosto de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de agosto de 2020.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 05/2020

Objeto: “Contratação de empresa para obtenção de certificação pelo Pró-Gestão”

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Instituto de Certificação Qualidade Brasil
CNPJ: 01.659.386/0001-00
Valor: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 13 de julho de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 06/2020
Objeto: “Contratação de prestação de serviços elétricos”

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Claudio Marques da Silva 08318717848
CNPJ: 13.369.842/0001-67
Valor: R\$ 1.471,16 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 03 de agosto de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 08/2020

Objeto: “Aquisição de vestimentas para uso nas atividades de limpeza”

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

CONFECÇOES CAMISETA BRASIL LTDA
CNPJ: 65.819.815/0001-42
Valor: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 24 de julho de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 10/2020

Objeto: "Contratação de prestação de serviço para descarte e caracterização de documentos do acervo documental"

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

AE AMBIENTAL
CNPJ: 33.360.168/0001-67
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 24 de julho de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 11/2020

Objeto: "Aquisição de toners"

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

HUIOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 07.856.010/0001-72
Valor: R\$ 589,20 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

vos)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 24 de julho de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 13/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para confecção de armário"

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Almeida & Martins Moveis Planejados LTDA
CNPJ: 25.160.536/0001-03
Valor: R\$ 3.102,50 (três mil cento e dois reais e cinquenta centavos)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 05 de agosto de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 14/2020

Objeto: "Prestação de serviços telefônicos"

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Munoz Telefonica LTDA
CNPJ: 10.841.551/0001-31
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Condições de Pagamento: à vista.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 05 de agosto de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

PORTARIA Nº. 254, de 03 de Agosto de 2020.

“Provoca a abertura de Processo Eleitoral para escolha de membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPSPMP-PIRAPREV, compondo a Comissão Especial de Eleição”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.912/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Provocar abertura do Processo Eleitoral para escolha de 03 (três) membros para o Conselho Administrativo e de 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal do IPSPMP-PIRAPREV.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão ora constituída os seguintes membros:

Presidente:

Claudia Leôncio da Silva, matrícula PMP nº 08435.

Membros Efetivos:

Robson Adão Martins Ribeiro, matrícula PIRAPREV nº 000001;

Anna Caroline Pacelli, matrícula PIRAPREV nº 000002;

Rodrigo de Brito Neves, matrícula PIRAPREV nº 00004.

Suplente

Márcia Soares da Cunha, Matrícula PMP nº 143659.

Art. 2º – Dê-se conhecimento aos integrantes da Comissão para a tomada das providências legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 03 de Agosto de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº. 255/2020, de 06 de Agosto de 2020.

“Concede Pensão Por Morte a beneficiária de servidor inativo”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO que o Senhor Noel Canedos de Oliveira, servidor inativo, faleceu aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020; CONSIDERANDO que referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua esposa Senhora Antônia Aparecida Machado da Cunha Oliveira; CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; o artigo 54, inciso V, alínea “c”, item 06 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem

como o que consta no Processo N.º. 18/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais e informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e parecer jurídico favorável,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Senhora Antônia Aparecida Machado da Cunha Oliveira, portadora do CPF Nº. 158.674.888-29, PENSÃO POR MORTE correspondente à totalidade do último benefício de aposentadoria do segurado falecido.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Cláudia Leôncio da Silva

Coordenadora de Seguridade

CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 06 de agosto de 2020.

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO Nº 545/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: LR COMERCIAL ROSSO LTDA
CNPJ Nº 05.151.039/0001-23

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO DE REFERENCIA UNI
01	01	MAQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL – EQUIPAMENTO DE PINTURA TIPO AIRLESS COM UMA ESTRUTURA COMPLETA: - Estrutura com rodinhas para locomoção - Motor a gasolina - Local com suporte para lata de tinta - Com dispersor de micro esfera de vidro - mangueira longa no mínimo 15 metros - com controle nas mãos - com bico de pintura regulável e removível - com ferramentas para manutenção - equipamento com boa durabilidade - com manual ou algum treinamento - garantia de 12 meses Marca: CETEC	RS 17.790,00

EMPRESA: LR COMERCIAL ROSSO LTDA
CNPJ Nº 05.151.039/0001-23

02	01	MISTURADOR ELETRICO DE ARGAMASSA E TINTAS, com potência mínima de 1600 wats e de voltagem 220 volts, completa com haste de batedor Duas (02) hastes de batedor reserva, do mesmo modelo do misturador elétrico. MARCA: FORTEMAC MT 160	RS 900,00
----	----	--	-----------

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

DESERTO:

03	01	FURADEIRA DE IMPACTO 5/8" 1300W CM MALETA 220V -Rotações por minuto: 0-1.200/0-3.500 rpm -Impactos por minuto: 0-19.200/0-56.000 rpm -Mandril: 5/8" (16mm) -Função (Modo): Furadeira com impacto -Velocidades mecânicas: 2 -Capacidade de perfuração em madeira: 40mm -Capacidade de perfuração em aço: 16mm -Capacidade de perfuração em alvenaria: 20mm -Potencia: mínima de 1300W -220V -Peso máximo de 3 quilos -1 empunhadura lateral -1 limitador de profundidade -1 chave de mandril -1 maleta -Manual de instruções	R\$ 1.465,03
----	----	--	--------------

Piracaia, 10 de agosto de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 617/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: GRAFICA IGUAÇU LTDA CNPJ: 20.949.657/0001-07

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1.260	Unidade	Cartaz em papel couché, 90g, tamanho A3 (297 x 420 mm), 4/0. Tiragem mínima: 10 exemplares	R\$ 3,50
2	36	Milheiros	Folheto em papel couché, 90g, tamanho A5 (148 x 210 mm), 4/0. Tiragem mínima: 1000 exemplares	R\$ 240,00
3	540	Metros	Faixas em lona, com impressão digital, cada faixa medindo 0,70 cm de largura. Tiragem mínima: 03 faixas	R\$ 23,00
4	06	Unidade	Banner em Lona com impressão digital no formato 1,00 x 1,50m com pedestal para exposição de 1,80m altura. (arte inclusa) Tiragem mínima: 01 Banner	R\$ 170,00
5	5.000	Unidade	Folder em papel couché, 90g, tamanho (140 x 200 mm), com impressão de 1 lado. Tiragem mínima: 1000 exemplares	R\$ 0,40

Condições de entrega: As entregas serão parceladas de acordo

com a necessidade do requisitante e deverão ser entregues em até 7 dias após a aprovação da peça. As artes serão desenvolvidas pela Prefeitura Municipal. As faixas deverão ser colocadas, no local solicitado, a ser determinado posteriormente, dentro do limite do município de Piracaia, em até 7 dias úteis após a requisição enviada com o texto pela Assessoria de Imprensa e retirada após o evento.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Validade de Proposta: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a abertura da mesma.

Piracaia, 06 de Agosto de 2020

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCESSO Nº 617/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda da Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado GRÁFICA IGUAÇU LTDA, com sede em Ipatinga/SP, na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, CEP: 35.162-038, cadastrada no CNPJ nº 20.949.657/0001-07 por seu representante legal, Sr. Mauro Nunes Pereira, portador do CPF sob o nº 202.955.886-91, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. - A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

TEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1.260	Unidade	Cartaz em papel couché, 90g, tamanho A3 (297 x 420 mm), 4/0. Tiragem mínima: 10 exemplares	R\$ 3,50
2	36	Milheiros	Folheto em papel couché, 90g, tamanho A5 (148 x 210 mm), 4/0. Tiragem mínima: 1000 exemplares	R\$ 240,00

3	540	Metros	Faixas em lona, com impressão digital, cada faixa medindo 0,70 cm de largura. Tiragem mínima: 03 faixas	R\$ 23,00
4	06	Unidade	Banner em lona com impressão digital no formato 1,00 x 1,50m com pedestal para exposição de 1,80m altura. (arte inclusa) Tiragem mínima: 01 Banner	R\$ 170,00
5	5.000	Unidade	Folder em papel couchê, 90g, tamanho (140 x 200 mm), com impressão de 1 lado. Tiragem mínima: 1000 exemplares	R\$ 0,40

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do requisitante e deverão ser entregues em até 7 dias após a aprovação da peça.
- As artes serão desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.
- As faixas deverão ser colocadas, no local solicitado, a ser determinado posteriormente, dentro do limite do município de Piracaia, em até 7 dias úteis após a requisição enviada com o texto pela Assessoria de Imprensa e retirada após o evento.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/Ordem de fornecimento, os produtos/serviços descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Termo de Referência, com a proposta e demais elementos do processo nº. 617/2020, Pregão nº. 11/2020, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento às requisições escritas, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência que faz parte integrante desta Ata.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titula-

ridade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados

diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

GRAFICA IGUAÇU

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 07 dias do mês de Agosto de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede à Rua Peru, 454 – Bairro Centro - Ouro Verde do Oeste – PR - CEP: 85933-000, por seu representante legal, Sr. Maicon Uilians Backes, portador do CPF sob o nº 040.825.149-29, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder com o realinhamento de preços, de conformidade com os documentos anexos e autorização constante nos autos, sendo:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:
Onde se lê:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
371	500	FR	Protetor Solar FPS 30 frasco 120ml MARCA TROLPHARMA	R\$ 5,6910

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
371	Protetor Solar FPS 30 frasco 120ml	FR	Saldo remanescente	TROLPHARMA	R\$ 7,1665

Fica ratificado na íntegra as demais cláusulas não atingidas por este termo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CONTRATO Nº 109/2020 - PROCESSO Nº 698/2020 - DISPENSA Nº 45/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA CNPJ Nº 18.337.759/0001-20 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO - VALOR: R\$ 11.648,42 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 20/07/2020

CONTRATO Nº 110/2020 - PROCESSO Nº 698/2020 - DISPENSA Nº 45/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: DROGARIA DLL EIRELI CNPJ Nº 97.535.479/0001-00 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO - VALOR: R\$ 4.097,52 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 07/08/2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal 4.712/2020 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, sendo:

Empresa: IZMED DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº.: 37.073.180/0001-41

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE DE COVID-19 IGG/IGM ECOTESTE – TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID 19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA.	600	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
02	MASCARA FACE SHIELD	250	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00

Valor total R\$ 62.775,00

Em conformidade documentos anexos ao Processo n.º 840/2020
– Dispensa nº 54/2020

Piracaia SP, 12 de agosto de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA SANTA CASA .

UNIDADE REQUISITANTE: Santa casa de Piracaia.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA SANTA CASA DE PIRACAIA. CONFORME ANEXO.

1 - CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - As propostas deverão ser redigidas de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, em português, assinada pelo proponente, entregues em uma via, preferencialmente numerada e com índice dos documentos acostados. Em envelopes opacos, devidamente fechados e identificados, e entregue no Setor de Convênios com os técnicos Tiago e Samantha na Prefeitura Municipal de Piracaia, até o dia e horário indicado no preâmbulo deste chamamento, os envelopes fechados designados “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

1.2 - Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento das propostas, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

1.3 - As pastas em uma única via, deverão apresentar índice conforme a ordem estabelecida neste Edital, indicando as respectivas folhas numeradas de cada documento apresentado.

1.4 - O Município não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos de qualquer natureza que competirem a empresa vencedora nem se obrigará a fazer a esta, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos, condição esta aceita pela empresa licitante através de Termo de Compromisso juntado a sua habilitação.

1.5 - Em qualquer fase do processo desta, o Município se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo em atendimento da documentação e da proposta comercial apresentada, bem como promover qualquer diligência que julguem necessárias. A Comissão poderá relevar erros não significativos, dispensando rigorismos inúteis, vez que o erro deve ser substancial e lesivo à administração, às legislações que fundamentaram este procedimento ou após outros licitantes, pois um simples lapso de redação ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta.

1.6 - O preço total estimado pelo Município, para execução do objeto desta concorrência, mencionado neste Chamamento, não obsta apresentação de preços inferiores aos ali estimados, desde que exequíveis, o valor Global estimado na Planilha Orçamentária

e considerada o valor Teto e não poderá sofrer aditamento ficando sobre responsabilidade do contratado pelo preço global.

1.7 - Constatada a não veracidade de qualquer das informações e ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer além da declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma de Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

1.8 – O Município reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato.

1.9 – O Chamamento está disponível no site www.piracia.sp.gov.br, bem como as peças complementares.

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II - Planilha de orçamentária

Anexo III - Cronograma Físico

1.10 - As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pelo Município serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o edital.

1.2 – A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município, para fins de assinatura de contrato.

2 - DOS DOCUMENTOS

2.1 - O Município de Piracaia, por intermédio da Santa casa, fará realizar, na data e local determinado no preâmbulo deste Chamamento, uma sessão para abertura dos envelopes contendo os documentos e a proposta referentes à habilitação dos licitantes interessados em participar deste certame, até a data limite estipulada para abertura dos envelopes.

2.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 - O envelope da “PROPOSTA COMERCIAL” deverá externamente indicar, o nome do proponente ou licitante, objeto da mesma e, em destaque, o termo “ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL”, com folhas numeradas sequencialmente, na ordem exigida neste edital, de cada documento que, além das demais exigências, deverá conter, obrigatoriamente:

3.2- ENVELOPES - PROPOSTA COMERCIAL

No envelope - Proposta Comercial, dando cumprimento à Lei Federal nº 5.194/66, LC nº 50/08 e Lei 955/73, sendo que todos os documentos aqui solicitados são considerados como de fundamental importância, não podendo ser encarado como desnecessários ou sua exigência fruto de rigorismos, sendo de cumprimento obrigatório nos exatos termos do edital, deverão conter os seguintes documentos:

a - Preço Global Total para a execução de todos os serviços relacionados na planilha de orçamentos, em Anexo, indicado em papel timbrado da empresa, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação;

b – Declaração de que no preço global indicado na proposta pela execução dos serviços, consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de mão de obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que

fundamentam esta licitação.

c - Preços unitários em moeda corrente no País, pela prestação dos serviços discriminados na planilha constante, de todos os itens contidos na planilha orçamentária básica, inclusive com o BDI de cada item, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

c.1 - Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao dia 01(um) do mês da data limite fixada para apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas Comercial, que será considerada como a "data de referência dos preços". A simples apresentação de proposta implicará no aceite desta condição independente de constar por escrito na proposta.

d - Prazo de validade: não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante;

e - Cronograma físico detalhado que relate a sequência executiva da obra, demarcando etapas, atividades, prazos, custos e quantidades executadas a cada período, conforme prazo fixado em 90 (noventa) dias para execução dos serviços, devendo apresentar correlação fiel das quantidades executadas com os respectivos preços por especialidade de serviço nos períodos, devidamente assinado nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação. (Apresentar barra, quantidade, valor, início e término para cada atividade, percentuais equivalentes ao período e valores acumulados).

f - Indicação detalhada da taxa de B.D.I. que será adotada nesta licitação;

f.1 - O BDI adotado como base foi de 22,00%;

g - Composição detalhada de encargos sociais, dentro das determinações legais previstas para este tipo de contratação, devidamente assinada nos termos da legislação vigente, bem como das que regem as verbas federais, e as que fundamentam esta licitação.

h - Condições de pagamento: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento responsável da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

h.1 - Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

h.2 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

i - Composição analítica dos preços unitários apresentados na proposta que tiverem seus valores situados abaixo de 70% (setenta por cento), baseada no Anexo IV, não se aceitando valores tipo percentagem de item (ex.: valor da betoneira X = 10% dos materiais y e z), valores tipo verba dentro da composição, devendo ser enfocados os materiais, a mão de obra e os equipamentos, detalhadamente, que integrarão o serviço, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

4 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - No dia, horário e local estabelecidos, a proposta será aberta pelos representantes do município, a sessão referente ao presente processo licitatório será iniciada, verificadas as formalidades legais e, serão abertos os envelopes da documentação denominados "ENVELOPE 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

4.2 - Ocorrendo desistência expressa dos participantes de recurso, às deliberações da Comissão Julgadora, o que constará em ata, se procederá, a critério da Comissão Julgadora, na mesma sessão

ou em outra sessão a ser marcada, a abertura dos "ENVELOPE- 2 PROPOSTA COMERCIAL" dos habilitados.

4.3 - Decididos os recursos, os representantes do município convocara os participantes para a sessão de abertura das propostas, sendo nesta ocasião devolvidos aos inabilitados os "ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL".

5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 90 (noventa) dias para a execução total do objeto, contado a partir da ordem de início dos serviços, prazo este prorrogável a critério do Departamento responsável, se devidamente justificado;

5.2 - A ordem de início dos serviços será emitida pelo Departamento responsável.

5.3 - O pagamento será efetuado com base em medições segundo o desenvolvimento físico da execução constatada observando-se:

a) A medição dos serviços deverá ser efetuada e apresentada pela empresa contratada até o quinto dia útil subsequente, abrangendo todos os serviços executados no referido período, que serão submetidas à aprovação da diretoria de obras do Município;

a) A medição será acompanhada da fatura, além das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados as obras e serviços objeto deste Edital;

b) O valor de cada fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Departamento responsável da Prefeitura, que anotará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las, ou ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las. Também a Diretoria de Obras será o órgão encarregado de atestar a execução dos serviços através de funcionários habilitados de engenharia, do seu quadro permanente, para efeito de medição, necessária ao pagamento do preço e também concluída a obra, indicar o seu recebimento, nos termos desta cláusula.

Piracaia, 05 de Agosto de 2020.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Marcos Tadeu Galotti.
Interventor da santa casa de Piracaia.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco